



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2023

Edição 2512
08 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohli Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Joacir Bobato - 2º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 117/2023

Exonera servidor do cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **Thiago Henrique Paizani**, do cargo em comissão de *Gerente de Manutenção de Vias Rurais*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de março de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 118/2023

Exonera servidor do cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **Elis Maiara Ap. Sandeski**, do cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Transportes e Veículos*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de março de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 119/2023

Exonera servidor do cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **Basilio Chumihak**, do cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos – I*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de março de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 120/2023**

Exonera servidor do cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **Mateus Zaroski Matias**, do cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Programação Orçamentária e Unidade Central de Controle Interno*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 121/2023

Exonera servidor do cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **Michel Pereira dos Santos**, do cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Tesouraria*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 122/2023

Exonera servidor do cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **Gisele Lopes**, do cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Assistência Social*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 123/2023

Exonera servidor do cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **Marli Stempiak**, do cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Assistência Social*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 124/2023

Exonera servidor do cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **Nathaly Tauany Filla**, do cargo em comissão de *Diretor do Departamento de Engenharia e Obras*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 125/2023

Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado **Thiago Henrique Paizani**, portador da Carteira de Identidade nº **.798.***-5/PR e do CPF nº ***.258.***-08, para o cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Transporte e Veículos - símbolo CC-4*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 126/2023

Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;



DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada **Elis Maiara Aparecida Sandeski**, portadora da Carteira de Identidade nº **.417.***-0/PR e do CPF nº **.077.***-44, para o cargo em comissão de *Diretora do Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos - símbolo CC-2*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de março de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 127/2023

Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado **Basílio Chumlhak**, portador da Carteira de Identidade nº *.168.***-4/PR e do CPF nº **.342.***-91, para o cargo em comissão de *Gerente de Manutenção de Vias Rurais - símbolo CC-5*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de março de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 128/2023

Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada **Juliana Cristine da Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº *.922.***-4/PR e do CPF nº **.088.***-41, para o cargo em comissão de *Assessora do Departamento de Apoio a Infância e Adolescência - símbolo CC-6*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de março de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 129/2023

Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado **Ubiratan Durski Filho**, portador da Carteira de Identidade nº *.737.***-0/PR e do CPF nº **.591.***-87, para o cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Engenharia - símbolo CC-7*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de março de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 130/2023

Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado **Mateus Zaroski Matias**, portador da Carteira de Identidade nº 9*252.***-8/PR e do CPF nº **.388.***-08, para o cargo em comissão de *Diretor do Departamento de Engenharia e Obras - símbolo CC-1*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de março de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 131/2023

Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado **Michel Pereira dos Santos**, portador da Carteira de Identidade nº *.186.***-0/PR e do CPF nº **.902.***-70, para o cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Programação Orçamentária e Unidade Central de Controle Interno - símbolo CC-1*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de março de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 132/2023**

Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada **Gisele Lopes**, portador da Carteira de Identidade nº *.379.***-0/PR e do CPF nº ***.655.***-05, para o cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Assistência Social - símbolo CC-4*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 133/2023

Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada **Marli Stempniak**, portador da Carteira de Identidade nº *.267.***-7/PR e do CPF nº ***.035.***-93, para o cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Tesouraria - símbolo CC-3*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 134/2023

Nomeia servidor para cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada **Nathaly Tauany Filla**, portadora da Carteira de Identidade nº **.014.***-4/PR e do CPF nº ***.058.***-05, para o cargo de *Secretária Municipal Planejamento e Obras*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 135/2023

Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado **Luiz Marcos Novak**, portador da Carteira de Identidade nº **.322.***-0/PR e do CPF nº ***.288.***-69, para o cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos – II - símbolo CC-9*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 136/2023

Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada **Gisele Nayara Schirlo**, portadora da Carteira de Identidade nº **.352.***-0/PR e do CPF nº ***.843.***-11, para o cargo em comissão de *Assessora do Departamento de Assistência Social - símbolo CC-6*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 07/2022
ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTOCOLO 475/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 29/2023**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 007/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 10/03/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

**CARGO: MOTORISTA**

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
14º	10465	Joao Michalski

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 07/2022.

Prudentópolis, 06 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição e instalação de equipamentos para parque infantil e equipamentos para academia da terceira idade.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 490.209,15 (quatrocentos e noventa mil duzentos e nove reais e quinze centavos).

NOVA DATA DA SESSÃO: 20 de março 2023 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis – Pr, CEP 84400-000, através do telefone 0800 808 0130 ramal 8012

Andriele S. Lupepsa
Pregoeira

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

OBJETO: Credenciamento de empresas para a futura e eventual prestação de serviços de Molejo, Suporte, Calibragem e Embuchamento de eixos.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 159.309,50 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e nove reais e cinquenta centavos).

PROTOCOLO DO ENVELOPE: dia 08 de março de 2023 até o dia 08 de março de 2024.

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS: 28 de março de 2023, às 08h30 min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br, fone 0800 808 0130 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele S. Lupepsa
Membro da CPL

2º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 020/2023 firmado entre o Município de Prudentópolis e J. Kloster Engenharia Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CORREÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Passa a constar no Sistema Equiplano, como data de início da execução dos serviços 13/02/2023, com término em 12/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis – PR, 06 de março de 2023.

2º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 029/2023 firmado entre o Município de Prudentópolis e 3A Arquitetura Engenharia e Design Ltda Me.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CORREÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Passa a constar no Sistema Equiplano, como data de início da execução dos serviços 27/01/2023, com término em 15/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis – PR, 06 de março de 2023.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 481/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e MATT Construtora de Obras Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CORREÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Passa a constar no Sistema Equiplano, como data de início da execução dos serviços 09/01/2023, com término em 08/11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis – PR, 06 de março de 2023.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023

Motivação: Artigo 74, da Lei nº 14.333 de 1 de abril de 2021.

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços de manutenção autoelétrica linhas leve, média e pesada, com utilização de Sistema Temporário, visando à manutenção dos veículos da frota municipal.

Contrato nº 063/2023

Contratada: ROBERTO GROSKO ME

Valor: R\$ 43.165,93 (quarenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Data: Prudentópolis, 03 de março de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será até o dia 25 de outubro de 2023.

Gestor: A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura, Sr. Carlos Stasiw.

Fiscal: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Sr. Hemerson Martins de Andrade, Sr. Pedro Krauczuk, Sr. Marcelo Sidnei Chanivski e Sr. Antonio Marcos Batista, tendo como fiscal substituta a servidora Sra. Elis Maiara Aparecida Sandeski.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023

Motivação: Artigo 74, da Lei nº 14.333 de 1 de abril de 2021.

Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de manutenção de roçadeiras e motosserra.

Contrato nº 064/2023

Contratada: JOSÉ ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS 62909657949

Valor: R\$ 34.415,50 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Data: Prudentópolis, 03 de março de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será até o dia 02 de janeiro de 2024.

Gestor: A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura, Sr. Carlos Stasiw.

Fiscal: A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor: Sr. Emerson José Koupak.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023

Motivação: Artigo 25, II-13, VI da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Inscrição de servidores lotados no Departamento de Licitações no curso 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

Contrato nº 065/2023.

Contratada: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA.

Valor: R\$ 9.826,00 (nove mil oitocentos e vinte e seis reais).

Data: Prudentópolis, 06 de março de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

Gestor: O Gestor do presente Contrato será o Secretário Municipal de Finanças, Sr. João Carlos Bini.

Fiscal: A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da servidora Sra. Lidiane Campagnaro.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 017/2023**Motivação: Artigo 25, I da Lei nº 8.666/93.****Objeto:** Contratação de empresa para assinatura anual de Pacote de Gibis Turma da Mônica, Almanques Turma da Mônica e Pacote TMJ/Turma da Mônica Jovem – Série 3”.**Contrato nº 062/2023.****Contratado: PANINI BRASIL LTDA.****Valor:** R\$ 5.306,40 (cinco mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos).**Data:** Prudentópolis, 02 de março de 2023.**Vigência:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.**Gestor:** A gestão do contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Cultura, Sra. Nadir Vozivoda.**Fiscal:** A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo das servidoras, Sra. Amanda Perbeline dos Santos e Sra. Sandra Mara Viana.**RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO PSS 05/2021 - EDUCAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 61/2021****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis**CONTRATADO: FRANCIELE MIKA****OBJETO:** Prestação de serviços em regime especial por tempo determinado, como Professora.**DATA DA RESCISÃO:** 02/03/2023.**RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 11/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis**CONTRATADO: LILIAN FRANCIELLI CHMIELOWICZ****OBJETO:** Prestação de serviços em regime especial por tempo determinado, como Professora.**DATA DA RESCISÃO:** 02/03/2023.**TONAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO RH Nº 31/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis**CONTRATADO: LUCIANE MARINHAK****CONSELHOS MUNICIPAIS****RESOLUÇÃO CMAS Nº 04, DE 03 DE MARÇO DE 2023.***Dispõe sobre a designação da comissão organizadora dos trabalhos da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº2.160/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº8.742/1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do Art. 23 da Lei Municipal nº2.210/2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Prudentópolis/PR e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC Nº90 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social terá como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”;

CONSIDERANDO a deliberação na 02ª Reunião Ordinária do CMAS de 2023, realizada no dia 02 de março de 2023, sob ata nº02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Organizadora dos Trabalhos da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, conforme representação abaixo:

Presidente: Aline Gonçalves Fernandes.

Vice-Presidente: Agnes Eduarda Ienke.

Secretário Executivo: Hellan Henrique Marostica.

Demais Membros:

João Carlos dos Santos.

Micheli Terezinha Vochikovski Schwab.

Marizete Caveski Mysko.

Silvane Kiczevi dos Santos.

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Assistência Social de Prudentópolis dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora, assim como o apoio de outras secretarias municipais para a concretização da conferência.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Prudentópolis, 06 de março de 2023

Aline Gonçalves Fernandes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br